



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1569/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

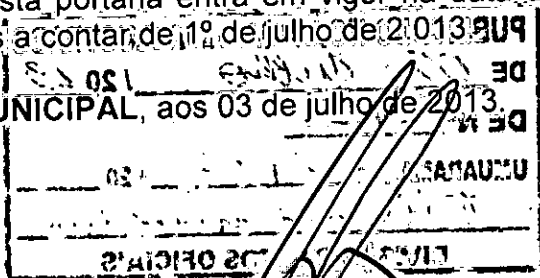
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANTONIO ARLINDO DE BARROS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.239.830 SSP/PR e inscrito no CPF nº 276.794.389-00, ocupante do Cargo de Carreira de Fiscal de Tributos, admitido em 01.07.1980 e nomeado em 07.03.1991, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2013 passando da referência 31 para referência 32, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração



REPUBLICA DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05, julho 120 13
DE Nº 9. 917
UMUARAMA, 05, 07, 120 13
Circ. 917
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS